



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 081/2021**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2016, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 46ª Zona Eleitoral – Taió/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 143 do PAE n. 36.194/2016, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e os Senhores Jakson Gehrke e Lilian Pandini Gehrke, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, os Senhores JAKSON GEHRKE e LILIAN PANDINI GEHRKE, doravante denominados LOCADORES, inscritos, respectivamente, no CPF sob o n. 036.929.809-81 e 035.653.899-07, residentes e domiciliados em Taió/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

1.1. Os Locadores renunciam ao direito, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 044/2016, de reajustamento do valor da locação referente ao período de 06/06/2020 a 05/06/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 044/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 17 de junho de 2021.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORES:

JAKSON GEHRKE  
PROPRIETÁRIO

LILIAN PANDINI GEHRKE  
PROPRIETÁRIA